



LEI MUNICIPAL Nº 2.171/2015

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.164/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº 2.165/2014, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015, um Credito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Programa: 12.003.0.0.04.122.8050.
Projeto: 1.007 - Construção/Reforma de Cemitério e Capela Mortuária
Elemento: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Projeto: 9.002 - Reserva de Contingência
Elemento: 9.9.99.99.99.00 - Reserva de ContingênciaR\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT, aos 22 dias do mês de abril de 2015.


JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal